DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 5.113, de 07 de MAIO de 2018.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SEVERINIA NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Severínia:

I - será das 7h30min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

III - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (horário de Brasília).

Art. 2º - O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, excetuando-se os Setores, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Severínia, 07 de Maio de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA DE PROCEDIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no bairro residencial Jardim Dona Luiza.

EMPRESAS HABILITADAS: COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA; BGL CONSTRUTORA EIRELI , CNPJ sob o nº 20.811.405/0001-17;

Determinou o Senhor Presidente da Comissão, que fosse aberto prazo recursal, fase de habilitação, previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, da qual a licitante presente renunciou do direito de forma expressa assinada em ata, e a empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, foi efetivado contato telefônico informando da habilitação de todos os proponentes, ato pelo qual a mesma enviou declaração de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

renuncia do direito de interposição de recurso via e-mail.

Na fase de propostas, foram classificadas as empresas conforme segue:

BGL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 20.811.405/0001-17; apresentou proposta no valor de Global de R$ 112.824,65; COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 01.831.431/0001-62; apresentou proposta no valor de R$ 115.964,40.

Em atenção ao princípio da legalidade e observando o disposto no art. 44, §1º da Lei 123/06, tendo em vista a empresa COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA – EPP ser enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, foi dado a oportunidade da mesma apresentar proposta com valor inferior ao da primeira colocada (inteligência do art. 45, I da Lei 123/06).

Após cumpridas as exigências legais disposta no Estatuto das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, a empresa COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA – EPP ofereceu proposta no valor de R$ 112.805,00, sendo por este motivo declarada vencedora do presente certame.

Determinou o Senhor Presidente da Comissão, que fosse aberto prazo recursal, previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, da fase proposta.

Severínia-SP, 11 de Maio de 2018.

COMISSÃO:

Bruno Batista

Presidente

Marcelo Aparecido Chianpesan

Membro

Cláudio Miguel

Membro

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 23/2018 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para aquisição de medicamentos de ação judicial.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 23/2018, e ADJUDICO à proponentes abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Valor R$ 30.891,84

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 03 de maio de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Prefeitura Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro
CNPJ 46 596 235/0001-99

Convite para Audiência Pública

O Executivo Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, participa e **CONVIDA** as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que será realizada no dia 21 de Maio de 2018, tendo como local a **Prefeitura Municipal**, Rua Capitão Augusto de Almeida, 332-Centro, a partir das 14:00 horas, e que terá a seguinte pauta de Trabalho:

-Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2019, manifestações e sugestões para a sua elaboração e execução (Termos do Artigo 48; parágrafo único, da Lei de Responsável Fiscal)

Prefeitura Municipal de Severínia, 10 de Maio de 2018.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal